



MUCAJA

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

PALÁCIO 1° DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº 094

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA MUCAJAÍ-RR, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

SUMÁRIO

G	ABINETE DA	PREFEITA	
•			

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino **Gabinete Executivo**

Jéssica Goncalves Pereira

Procuradoria Geral do Município

Francisco Feliciano da Conceição

Controle Interno

Ângela Mary Cordeiro de Araújo Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

Municipal

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira Guarda Civil Municipal-GCM

Daniel Fernandes Souza Filho -Diretor

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal-SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

Antonio Carlos Monteiro de Figueiredo

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Darci Ribeiro dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças

SEMPOF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

José Cravino de Oliveira Filho

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEMCET

Tiago Carlos Brito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município

Av. Nossa Senhora de Fátima S/N- Anexo I-Praca da Juventude-Mucaiaí-RR

Email: diariomucajai2022@gmail.com Site: www.mucajairr.com.br

GABINETE DA PREFEITA

PMM/GAB/PORTARIA Nº 297/22 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ANDERSON SOUZA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 538.029.422-72, do Cargo Comissionado, CC - VII de ADMINISTRADOR REGIONAL deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 01 DE NOVEMBRO DE 2022. ERONILDES APARECIDA GONÇALVES PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 298/22 DE 01 DENOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ANDREIA SOUZA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 635.523.292-34, do Cargo Comissionado, CC - VII de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 01 DE NOVEMBRO DE 2022. ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 299/22 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **ANTONIO BARBOSA CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 382.448.962.72, do Cargo Comissionado, **CC** - **VII** de **ADMINISTRADOR REGIONAL** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO,01 DE NOVEMBRO DE 2022. ERONILDES APARECIDA GONCALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

Email: diariomucajai2022@gmail.com Site: www.mucajairr.com.br

PMM/GAB/PORTARIA Nº 300/22 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor **AIRON MICHEL DANTAS NUNES** inscrito no CPF sob nº 543.924.972-91, do Cargo Efetivo de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO 1º DE JULHO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR, 01 DE NOVEMBRO DE 2022. ERONILDES APARECIDA GONÇALVES PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 301/22 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o Senhor **ANTONIO DA CONCEIÇÃO** inscrito no CPF sob nº 447.070.292-72, do Cargo Efetivo de **VIGIA** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO 1º DE JULHO, PRÉFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR, 03 DE NOVEMBRO DE 2022. ERONILDES APARECIDA GONÇALVES PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 281/22 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Na publicação do dia 04 de outubro de 2022, da **Portaria nº 281/2022 de 04 de outubro de 2022,** Edição nº 084 de 04 de outubro de 2022, página 2, do Diário Oficial dos Municípios, a mesma passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: PMM/GAB/PORTARIA Nº 281/22 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Leia-se: PMM/GAB/PORTARIA Nº 283/22 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Os efeitos desta **ERRATA**, retroagem desde a data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

ERONILDES APARECIDA GONCALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 302/22 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ANDREIA SOUZA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 635.523.292-34, para o Cargo Comissionado, CC - VI de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município

Av. Nossa Senhora de Fátima S/N- Anexo I-Praça da Juventude-Mucajaí-RR

Email: diariomucajai2022@gmail.com Site: www.mucajairr.com.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01.11.2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022. ERONILDES APARECIDA GONÇALVES PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 303/22 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENCA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Sra. **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita de Mucajaí – Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003,

RESOLVE

- **Art. 1º CONCEDER** Licença Prêmio, por assiduidade, ao servidor público, Senhor **MANOEL RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 31, em conformidade a Lei Municipal nº 177/2003.
- **Art. 2º** O servidor encontra-se apto a gozar da Licença Prêmio a que faz jus, no período de 01/01/2023 a 01/04/2023.
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022. ERONILDES APARECIDA GONÇALVES PREFEITA MUNICIPAL